

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA
TP 03/2021-SEINFRA**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021, às 14:00h (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Daniel Martins Oliveira e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura desta Ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início, hoje, 09 de setembro de 2021, às 09:00h (nove horas). Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-SEINFRA, Processo Nº 03/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO OLARIA AO SÍTIO GAVIÃO - VIA JAGUARIBE I, II E SANTO AMARO, diante da análise da comissão de licitação e equipe técnica de engenharia foi declarada **HABILITADA** a empresa: 4) ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.302.210/0001-95, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pelas razões que se seguem **INABILITADAS** as empresas: 1) VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.992.393/0001-20, por não atender ao Edital no ITEM 4.2.4.2.2. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentou 00,00 para o item), restando INABILITADO conforme prevê ITEM 4.3 do Edital; 2) AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.777.967/0001-40, por não atender ao Edital no ITEM 4.2.4.2.2. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentou apenas 974 m), restando INABILITADO conforme prevê ITEM 4.3 do Edital; 3) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, por não atender ao Edital no ITEM 4.2.4.2.1. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentou apenas 162 m para o item), ITEM 4.2.4.2.2. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentou 00,00 para o item), restando INABILITADO conforme prevê ITEM 4.3 do Edital. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 15h:00h. Viçosa do Ceará/CE. 10 de setembro de 2021.


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Membro da CPL


FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL